



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N°

LEI N° 1 263/69

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O prazo estabelecido no § Único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1 235/69, de 11 de novembro de 1969, fica prorrogado até 31 de janeiro de 1970.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-rio.

Garça, 26 de dezembro de 1 969

JULIO MARCONDES DE MOURA
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-

Sérgio Morais
- SÉRGIO MORAIS -
Diretor.